



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 318 / DES, de 14 de setembro de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 09.010.111/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-376, trecho / PARANAÍ - NOVA LONDRINA, entre os Km 493 + 917,50 e 494 + 22,50, uma área de terras medindo 7.325,50 m², situada no Lote nº 18/20-C, Gleba 1, da Colônia Paranaíba, no Município de Paranaíba, no Estado do Paraná, cuja propriedade é atribuída a LINO MORIGGI e S/MULHER AMÁLIA C. MORIGGI, bem como, as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada Rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento em 20 de setembro de 1973, e desenhos e plantas / que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento


JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL

FC/gkm